

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



Macaúbas – BA, 08 de junho de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 04-A/2020

Atualização das determinações quanto à prevenção e medidas de controle da disseminação do Coronavírus nos Velórios e Sepultamentos no município de Macaúbas.

Diante do agravamento da Emergência de Saúde Pública pelo aumento de casos de COVID-19 em nossa região, e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde atualiza as orientações a serem adotadas na realização de velórios e sepultamentos no município de Macaúbas, a saber:

1) **Somente familiares devem comparecer aos velórios e cerimônias fúnebres**, independentemente da causa do óbito, mantendo-se a distância de, no mínimo, 1,5m entre as pessoas, abstendo-se de contato físico (aperto de mãos e abraços) e usando máscara.

2) Os velórios devem ser breves, recomendando-se que o sepultamento seja realizado no mesmo dia do falecimento, a fim de evitar aglomerações de pessoas.

3) **O caixão deve permanecer fechado durante todo o velório e cerimônia fúnebre, independentemente da causa do óbito.**

4) Só deve permanecer no velório o limite de 10 pessoas ao mesmo tempo, mantendo-se o distanciamento social.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



- 5) As cerimônias fúnebres devem ser breves, restrita aos familiares e realizadas no cemitério ou local do velório.
- 6) As pessoas do grupo de risco (Idosos, imunodeprimidos, obesos, portadores de doenças crônicas e gestantes) não devem comparecer aos velórios e cerimônias fúnebres, a menos que se reserve um horário exclusivo para eles.
- 7) As agências funerárias não devem levar para os velórios quaisquer itens que incentivem a aglomeração de pessoas e compartilhamento de utensílios (lanches, garrafas, cadeiras, vasilhames, barracas, bebedouros, etc.)
- 8) Todos os ambientes, utensílios e veículos funerários utilizados devem ser imediatamente lavados com água, sabão e hipoclorito após a cerimônia.
- 9) O ambiente onde é realizado o velório deve ser mantido aberto e arejado.
- 10) Os agentes funerários devem ser os únicos responsáveis pelo manejo do corpo e caixão durante todo o período do velório, cerimônia e sepultamento.
- 11) As pessoas falecidas com suspeita de COVID-19 ou em decorrência dessa doença devem ser sepultadas imediatamente (do local de falecimento ir direto para o cemitério), sem a realização de velório e cerimônias, mantendo o caixão lacrado durante todo o tempo.
- 12) As pessoas falecidas com suspeita de COVID-19 ou em decorrência dessa doença devem ter o corpo lacrado em saco impermeável e mantido em caixão lacrado.
- 13) As empresas funerárias devem se abster de realizar procedimentos de somatoconservação (Tanatopraxia) ou qualquer outro procedimento que necessite de manipulação minuciosa do corpo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



14) Os agentes funerários devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual quando da manipulação do corpo e durante a atuação no velório e sepultamento.

Orientações Gerais à População:

- 1) Evitar aglomerações e qualquer ambiente onde haja grande circulação de pessoas, e manter os ambientes ventilados;
- 2) Higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
- 3) Evitar tocar olhos, nariz e boca sem a higienização adequada das mãos. Ao tocar, lavar sempre as mão com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
- 4) Evitar contato físico com outras pessoas fora de casa;
- 5) Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com o cotovelo flexionado ou utilizando-se de lenço descartável, higienizando-se imediatamente com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
- 6) Não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, pratos e copos, mesmo com familiares;
- 7) Ficar em casa e evitar contatos com pessoas quando estiver doente, se precisar sair, usar máscara;
- 8) Adiar viagens desnecessárias, principalmente para regiões onde já exista casos confirmados ou suspeitos de COVID-19;
- 9) Pessoas acima de 60 anos e pessoas portadoras de doença crônica e/ou que estejam com a imunidade comprometida devem ter um cuidado redobrado e, se possível, permanecer em isolamento domiciliar, evitando, inclusive, receber visitas.

Maria Auricélia S. M. Marques
Maria Auricélia S. M. Marques
Secretária Municipal de Saúde Interina